



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Departamento de Administração Tributária

---

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e a quem interessar, que em relação à Dívida Ativa, informo que não é possível inserção em dívida ativa referente ao período de janeiro à dezembro, para o exercício de 2025, conforme dispõe os art. 201 à 204 do Código Tributário Nacional- CTN e arts. 132 e 133 do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 05 de maio de 2025

*Grayce Kelly dos Santos Mendonça*  
Grayce Kelly dos Santos Mendonça  
Diretora de Administração Tributária

Grayce Kelly Mendonça  
Diretora de Administração Tributária  
PMNS/SE